

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada no ramo para construção de creche-escola de Ensino Infantil – FDE. João Ramalho, 25 de junho de 2.014.
Wagner Mathias - Prefeito Municipal.